



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.698/23**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19 que estabelece os valores para custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALORES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 1º - De conformidade com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.951/19 de 17/09/19, ficam estabelecidos os seguintes valores para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde quando em viagens de transportes de pacientes:

I - Deslocamentos às cidades de São Paulo, Sorocaba e Campinas: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

II – Deslocamentos às cidades de Ribeirão Preto e Barretos: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);

III – Deslocamentos às cidades de Bauru, Jau, Botucatu, Jales e São José do Rio Preto: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 23 de novembro de 2.023

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito